

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
12 DE JUNHO DE 2018 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 30ª Sessão Ordinária, de 05/06/2018.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 10
(período de 06 a 12/06/2018)

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal, ref. mês de maio/2018.

INDICAÇÕES:

Nº 9.059, do Vereador Professor Evandro
Nº 9.060, do Vereador Marcelo de Araujo
Nº 9.061, do Vereador Denis Roberto Bragheti

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 1.883, da Verª Profª Cristiane Damasceno
Moção nº 1.884, da Verª Profª Cristiane Damasceno
Moção nº 1.885, do Ver. Marcelo de Araujo

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.801, do Executivo, dispõe sobre denominação e regularização de rua localizada no bairro Fazenda Santa Paula.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

2. PROJETO DE LEI Nº 2.802, do Vereador Riberto, denomina Rua Padre Arlindo Binotto a Rua Cinco, localizada no Loteamento Portal das Primaveras, no Jardim Guancialle.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2018.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.059

Assunto: CURSO BÁSICO DE MANUSEIO DE EXTINTORES

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o extintor é um equipamento adequado e importante para extinguir ou controlar princípios de incêndios em casos de emergência;

CONSIDERANDO que todas as repartições públicas, edificações e áreas de reunião de público devem instalar extintores de incêndio, medida prevista em Lei sobre prevenção e combate a incêndio;

CONSIDERANDO que a eficácia que se pode obter no combate ao fogo está diretamente ligada ao procedimento adotado no manuseio do extintor, portanto, é de suma importância saber usá-lo corretamente;

CONSIDERANDO que Campo Limpo Paulista não tem Corpo de Bombeiros Militar, ficando a cargo de equipe técnica da Prefeitura Municipal planejar e disseminar treinamento em prevenção e combate a incêndio e atendimento às emergências,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando promover e oferecer curso e treinamento sobre como manusear um extintor de incêndio aos servidores municipais das unidades escolares do Município como medida de proteção ativa e preventiva.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2018.

Professor Evandro
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.060

Assunto: SANEAMENTO BÁSICO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o intenso processo, há mais de duas décadas, de recuperação do Rio Jundiaí, estando em curso investimentos em tratamento de esgoto nas cidades da região para contribuir com a sua despoluição;

CONSIDERANDO que, finalmente, estando em vias de comemorar a elevação do nível de despoluição de suas águas, passando para a classe 3, decorridos alguns meses dessa notícia, verifica-se que em nossa cidade esgotos provenientes de residências do Jardim Marchetti, próximo a Rua Águas Marinhas, ainda escorrem pelas canaletas e alcançam a rede de escoamento das águas pluviais, sendo despejados “in-natura” nas águas do Rio Jundiaí;

CONSIDERANDO que sobre o assunto, o signatário encaminhou ofício à Sabesp e como resposta, aquela Companhia informou que a identificação das residências e a constatação do despejo de esgotos nos equipamentos públicos citados e nas águas do Rio seriam de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO que para reverter o alto nível de poluição do Rio Jundiaí foi e é necessário um conjunto de esforços e de ações das cidades banhadas pela sua Bacia, não sendo admissível que esgotos domiciliares continuem sendo despejados em suas águas,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto à Vigilância Sanitária Municipal para que sejam identificadas as residências situadas no Jardim Marchetti que não contam com rede de esgotos e que cujos dejetos escorrem pelas canaletas e alcançam a rede de escoamento das águas pluviais, sendo despejados “in-natura” nas águas do Rio Jundiaí, notificando seus proprietários para que procedam a ligação do esgoto doméstico com a rede coletora.

Campo Limpo Paulista, 07 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador/Vice-Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.061

Assunto: PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Domingues Maiole, situada na Vila Chacrinha, não é pavimentada;

CONSIDERANDO que seu leito carroçável está repleto de buracos, defeitos, valetas, etc.,

CONSIDERANDO que se trata de via pública com declive acentuado, sujeita aos efeitos da erosão;

CONSIDERANDO as dificuldades de trânsito no local, agravadas nos dias chuvosos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à implantação de pavimentação na Rua Domingues Maiole, situada na Vila Chacrinha, eis que seu leito carroçável desenvolvido em declive acentuado e em chão de terra, é sujeito aos constantes efeitos da erosão, para trazer melhorias ao trânsito do local.

Campo Limpo Paulista, 07 de junho de 2018.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

MOÇÃO nº 1-8-8-3
(Apelo)

CONSIDERANDO a necessidade de urgentes reparos e manutenção constante das Ruas do Bairro Saint James I e II, de suas galerias de águas pluviais e canaletas;

CONSIDERANDO que relegadas ao estado de abandono, seus leitos carroçáveis estão destruídos, tomados por enormes buracos, sem as mínimas condições de tráfego de veículos e transeuntes;

CONSIDERANDO que a Vereadora subscritora foi procurada pela Presidência da Associação de Moradores, os quais lamentam muito o estado de abandono por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos adequados que visem atender às primordiais necessidades dos munícipes, principalmente quanto ao direito de ir e vir;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela reiteradamente** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos, providências no sentido de que sejam realizados serviços urgentes de conservação das Ruas do Bairro Saint James I e II, visando minimizar os transtornos enfrentados pelos moradores, usuários dos serviços públicos, a fim de atender antigos anseios da população local.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2018.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1833, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-8-8-4
(Aplauso)

CONSIDERANDO o importante Programa “CPFL nas Escolas 2017”, promovido pela Companhia Paulista de Força e Luz, o qual conta com participação de Escolas de todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Projeto apresentado pela EMEF Dr. Francisco Monlevade conquistou o primeiro lugar no citado Programa, recebendo a premiação em solenidade promovida pela Companhia Paulista de Força e Luz realizada em 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que as crianças envolvidas no Projeto receberam medalhas e a Escola foi agraciada com um Kit multimídia, além de passar por análise técnica para posterior substituição de todas as lâmpadas para LED, bem como verificação de viabilidade para instalação de usina fotovoltaica, de geração de energia pelo sol;

CONSIDERANDO que a participação no citado Programa, além de valorizar e estimular o uso consciente de energia elétrica, motivando e refletindo-se positivamente na vida de nossas crianças, engrandece o nome de nossa cidade,

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, profundamente honrada, **aplaude**, na pessoa de sua Diretora, Gabriela Olga Basso, a EMEF Dr. Francisco Monlevade pela iniciativa, participação efetiva e conquista do primeiro lugar no Programa “CPFL Nas Escolas 2017”, a todos as crianças envolvidas, bem como aos Professores.

Com conhecimento do inteiro teor da presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, inclusive com cópia à Diretoria da EMEF Dr. Francisco Monlevade, encarecendo a esta estender a todos os participantes o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2018.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1884, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N º 1-8-8-5
(APELO)

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Cooperativa de catadores Vida Nova, sediada na Avenida João Amato, 2553, Bairro Lagoa Branca, nesse município, cujo imóvel, segundo informações, é locado pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que no citado imóvel, ao lado do prédio onde funciona a Cooperativa Vida Nova, foram despejados resíduos sólidos oriundos do Programa Municipal “Cata Treco”, o que além de não ser local adequado, está a dificultar renovação de licença para correto funcionamento da Cooperativa;

CONSIDERANDO que o descarte do citado material foi feito pela própria Prefeitura Municipal quando da realização do Programa “Cata Treco”, cabendo a ela a responsabilidade pelo seu devido e correto descarte;

CONSIDERANDO que, para obtenção de licença, a Cooperativa Vida Nova foi notificada pela vigilância sanitária;

CONSIDERANDO que tal fato gerou impasse entre os Cooperados e a Prefeitura, posto que os resíduos foram ali colocados pela própria Prefeitura, a qual agora solicita à Cooperativa a limpeza do local, sendo certo que a Cooperativa não possui maquinário muito menos recursos para tanto.

CONSIDERANDO que tal fato poderá repercutir negativamente no funcionamento da Cooperativa, a qual atende diversas famílias que dependem desse trabalho.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA Apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, por providências no sentido de promover a devida retirada dos resíduos sólidos oriundos do Programa Municipal “Cata Treco” despejados pela própria Prefeitura no imóvel onde encontra-se situada a Cooperativa Vida Nova, cumprindo assim com sua obrigação e solucionando impasse que está a trazer dificuldade ao normal funcionamento da Cooperativa, atendendo assim aos anseios dos cooperados que tanto colaboram para com o município.

Campo Limpo Paulista, 28 de março de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO
Vereador Vice-Presidente

DULCE DO PRADO AMATO
Vereadora

PROFESSOR EVANDRO GIORA
Vereador

(Moção nº 1.885 – Subscrições - fls. 02)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
Vereadora

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Vereador

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
Vereadora

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Vereador

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Vereador

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
Vereador

LEANDRO BIZETTO
Vereador

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

VALDIR ANTONIO ARENGHI
Vereador